

DECRETO Nº 660

SUMULA: Altera o valor UVC -
Unidade de Valor para Custeio.

VALMOR FELIPE, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

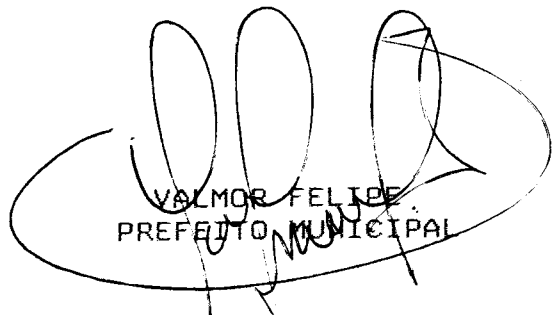
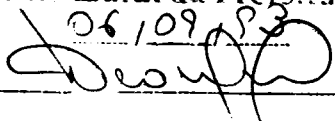
Artigo 1º - Fica elevada para CR\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros reais), a Unidade de Valor para Custeio - UVC, tendo como base o mês de setembro de 1993.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de setembro de um mil, novecentos e noventa e três.

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

06/09/93



VALMOR FELIPE
PREFEITO MUNICIPAL

MARMELEIRO, a Passarela do Sudoeste

PUBLICADO

em 06/09/93

REPROTÓRIO CRISTAL LTB

ZYJ 005 - 1550.410 - 13W
R. 10 - Fone: 25 112 e 25-1981
Av. Paraná - Fone: 903
CEP 85.915 - Marmeleiro - Paraná